



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
Rua: Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG
CEP: 39380-000
Fone: (38) 3237-1157/ 3237-1483
CNPJ: 21.498.274/0001-22



TERMO ADITIVO Nº. 002 AO CONTRATO Nº. 05/2023

MUNICÍPIO DE CLARO DOS POÇÕES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.498.274/0001-22, sediado na Rua Naltair dos Santos, nº 56, Centro nesta cidade de Claro dos Poções (MG), neste ato representado por **JOSÉ VANDERLEI CARDOSO** e, **JHONY PIERRY FONSECA**, inscrita no CNPJ nº. 36.040.286/0001-86, localizada na Rua Ângelo Costa, nº 30, no Bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Claro dos Poções/MG CEP: 39.380-000, neste ato representada pelo Sr. Jhony Pierry Fonseca, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 05/2023, sujeitando-se as partes às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor do Contrato nº 05/2023, firmado entre as partes em 01 de fevereiro de 2023, com base na variação do índice INPC (IBGE), conforme demonstrativo de cálculo anexo, relativo a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de cinematografia; designer gráfico de vídeo e edição; gravação de som e edição; e fotografias; para atendimento da demanda dos diversos departamentos do Município de Claro dos Poções na execução dos programas sociais e eventos institucionais**, ratificando as demais cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Altera o Contrato nº 05/2023, cujo prazo de vigência teve início em 01/02/2023 e término em 31/01/2025, exclusivamente para fins de reajuste do valor contratual, que passa do valor inicial de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) para o valor reajustado de R\$ 23.630,70 (vinte e três mil, seiscentos e trinta reais e setenta centavos), correspondente à variação de 9,401370% do índice INPC (IBGE), conforme demonstrativo de cálculo anexo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A elaboração do presente termo tem como base a previsão contratual legal conforme art. Art. 40, XI da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 05/2023 que não tenham sido alteradas, implícitas ou explicitamente, por este termo aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
Rua: Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG
CEP: 39380-000
Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1483
CNPJ: 21.498.274/0001-22



Claro dos Poções, 31 de janeiro de 2025.

JOSE VANDERLEI Assinado de forma digital por
CARDOSO: JOSE VANDERLEI
CARDOSC
Dados: 2025.01.31 09:02:11
-03'00'

CONTRATANTE: PREF. MUN. DE CLARO
DOS POÇÕES
José Vanderlei Cardoso

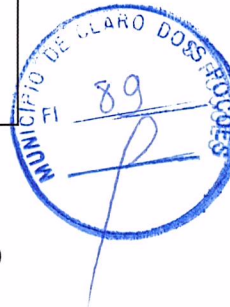
JHONY PIERRY FONSECA
CNPJ nº. 36.040.286/0001-86
Rep. Legal: Jhony Pierry Fonseca

Testemunha
CPF

Testemunha
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
Rua: Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções - MG
CEP: 39385-000
Fone: (38) 3237-1157/ 3237-1483
CNPJ: 21.498.274/0001-22



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023

Processo Licitatório nº 004/2023 - Pregão Presencial nº 002/2023. Contrato nº 05/2023.
Contratante: Município de Claro dos Poções/MG.
Contratada: Jhony Pierry Fonseca, CNPJ: 36.040.286/0001-86. **Objeto:** Reajuste do valor do Contrato nº 05/2023, firmado entre as partes em 01 de fevereiro de 2023, com base na variação do índice INPC (IBGE), conforme demonstrativo de cálculo anexo, relativo a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de cinematografia; designer gráfico de vídeo e edição; gravação de som e edição; e fotografias; para atendimento da demanda dos diversos departamentos do Município de Claro dos Poções na execução dos programas sociais e eventos institucionais, ratificando as demais cláusulas. **Valor Inicial:** R\$ 21.600,00. **Valor Reajustado:** R\$ 23.630,70. **Índice de Reajuste:** INPC (IBGE). **Percentual Aplicado:** 9,401370%. **Prazo de vigência:** Mantida a vigência anterior de 01/02/2023 a 31/01/2025. Firmado em 31 de janeiro de 2025. José Vanderlei Cardoso - Prefeito.

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO DO DIA
31/01/25 A 25/02/25